



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 230/2012**

**Defere acumulação de férias ao
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Carlos
Delan de Souza Pinheiro.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos do processo TRT nº MA-1233/1994,

RESOLVE, com a divergência dos Desembargadores David Alves de Mello Júnior e Eleonora Saunier Gonçalves,

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho **CARLOS DELAN DE SOUZA PINHEIRO**, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé-Am, acumulação das férias relativas ao exercício de 2012 (1º e 2º períodos) com as de 2013, devendo o magistrado usufruir as referidas férias até o mês de maio de 2013.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região